ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 030/2017

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 03/05/2017

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL: Projeto de Lei 030/2017

PROJETO: **DECRETO LEGISLATIVO:** ☐

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA: ☐

ASSUNTO: "Dispõe sobre Crédito Especial ao Orçament vigente Conforme art 7º § 1º, 42, da Lei 4320/64 e Art. 7º da Lei 3725/PMC/2016, e dá outras

INTERESSADO: providências".

Poder Executivo Saúde R$ 598.000,00

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

DESTINO	DATAS
PROTOCOLO INICIAL	03/05/2017
APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO	08/05/2017
ASSESSORIA JURÍDICA	08/05/2017
OFÍCIOS PARA PROVIDÊNCIAS	
COMISSÃO T. P. JUSTIÇA E REDAÇÃO	
COMISSÃO T. P. FINANÇAS E ORÇAMENTO	
1.ª VOTAÇÃO	
2.ª VOTAÇÃO	
NÚMERO DE ORDEM	
OFÍCIO ENCAMINHANDO PROJETO AO EXECUTIVO	
SANÇÃO / PROMULGAÇÃO	
PUBLICAÇÃO	
OFÍCIO DO PREFEITO 003/GAB/PMC	22/05/2017
Jurídico resp. OFÍCIO	24/05/2017
Setor Legislativo	29/05/2017
Comissões	01/06/2017
ARQUIVADO	05/06/17

Mensagem de Projeto de Lei nº 030/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos venho por meio da presente encaminhar o projeto de lei para autorização de credito ESPECIAL na importância de até 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais) e por remanejamento no valor de 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

O presente projeto visa abertura de credito especial para construção unidade básica de saúde - UBS nova Canaã no valor do convenio 408.000,00 e de remanejamento para contra partida de recursos livres do orçamento vigente no valor de 190.000,00 para atender as necessidades da Secretarias Municipais de **Saúde** no valor do montante de 598.000,00 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil Reais), que deve tramitar pelo Poder legislativo Municipal.

Assim, senhores vereadores, na certeza do voto favorável de todos, possamos a vos mãos o presente projeto, com pedido de urgência em sua tramitação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradeceu.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de Maio de 2017.

RECEBIDO
EM: 03/05/2017

Exmo. Senhor.
Ismael Dias Crispin
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

A Prefeita Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 30/2017

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 3.725/PMC/2016, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.17.512.0022.2.207.		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- UBS NOVA CANAÃ	
64 - 4.4.90.51.00.00	21336	OBRAS E INSTALAÇÕES	598.000,00
		Total Suplementação:	**598.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0007.2.070.		INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO- TRANSFERENCIAS AOS ASSOCIAÇÕE SRURAIS	
138 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.18.542.0010.2.069.		REPASSE DA ASPERSAN	
201 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
		Total Redução:	**190.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE , Estado de Rondônia, em 03/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

Projeto de Lei nº 30/2017

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 3.725/PMC/2016, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos a Abertura de Credito Especial no valor de 408.000,00 conforme proposta 09536254000116001 e contra partida no valor de 190.000,00, para a construção de Unidade Basica de Saude UBS, nova Canaã, atraves do fundo municipal de saude.

Atenciosamente

110 72

Memorando nº 023/SEMUP/2017

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Abril de 2017

Da: **SEMUP**
Para: **SECRETARIA DE SAÚDE**

Senhor Secretario,

Venho mui respeitosamente na presença de Vossa Senhoria, solicitar a Abertura de Credito Especial no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), conforme Proposta 09536254000116001 e contrapartida no valor de 188.922,92 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) para Construção de Unidade Básica de Saúde UBS nova Canaã, Através do Fundo Municipal de Saúde.

Miguel [illegible] Nunes
17.04.2017

Débora Duarte de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 089/2017

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Consulta de Propostas FAF - FNS

Preencher o número da proposta sem pontuação

Nº da Proposta: [ ] Acessar

EMENDA

Dados da Proposta

Nº Proposta: 09536254000116001

UF: RO

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Situação Atual da Proposta: Proposta com Termo Econômico favorável aguardando Classificação Orçamentaria

Município: SAO MIGUEL DO GUAPORE

CNPJ: 09.536.254/0001-01

Tipo de Proposta: UBS

Nº Portaria: 1061

Data Portaria: 24/05/2016

Valor da Proposta: R$ 408.000,00

Valor total de Empenho: R$ 408.000,00

Valor a Pagar: R$ 326.400,00

Andamento da Proposta

Situação da Última Análise: PAGO PARCELA 1

Último Processo Liberado: 25000.195138/2016-84

Localização Último Processo Liberado: CORF em 02/01/2017 15:38

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
SDD	EXPEDITO NETTO	30960002	2016	R$ 408.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
01	14/03/2017	R$ 81.600,00	R$ 81.600,00	2017OB810054	25000.195138/2016-84	CORF em 02/01/2017 15:38

PORTARIA Nº 1.061, DE 24 DE MAIO DE 2016

Habilita Estados e Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação, Reforma e UBS Fluvial.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 290/GM/MS, de 28 de fevereiro de 2013, alterada pela Portaria nº 1.355/GM/MS, de 8 de setembro de 2015, que institui o Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) aos Estados e aos Municípios da Amazônia Legal e Pantanal Sul Matogrossense;

Considerando a Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e

Considerando a Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), resolve:

Art. 1º Ficam habilitadas as propostas descritas no Anexo I a receberem recursos referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 2º Ficam habilitadas as propostas descritas no Anexo II a receberem recursos referentes ao Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 3º Ficam habilitadas as propostas descritas no Anexo III a receberem recursos referentes ao Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 4º Ficam habilitadas as propostas descritas no Anexo IV a receberem recursos referentes ao Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS Fluvial).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Estaduais/Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido:

I - no art. 9º da Portaria nº 290/GM/MS, de 28 de fevereiro de 2013, alterada pela Portaria nº 1.355/GM/MS, de 8 de setembro de 2015;

II - no art. 10 da Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013;

III - no art. 9º da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013; e

IV - no art. 10 da Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013.

Art. 6º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma dos Anexos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

ANEXO

https://onedrive.live.com/redir?resid=6F05F2FA3B0E91F!141&authkey=!AAiM8G48_fLSHSk&ithint=file%2cpdf

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 062/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 08 de maio de 2017.

Ao Sr. **Marco Antonio Ferreira**
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 030/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 030/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

Recebido
8/5/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 063/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 08 de maio de 2017.

Ao Sr. **Adilson dos Santos Moreira**
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 030/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 030/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
07.5.2017

PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º 030/2017 que dispõe sobre "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente por superávit financeiro e dá Outras Providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao Legislativo Municipal abertura de crédito especial, proveniente de superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente indicadas.

A medida pretendida tem por base a Lei 4.320/64, que exige o demonstrativo de superávit, considerando o exercício anterior em projeção para o subsequente, *infine:*

> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
>
> I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
>
> § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

Consoante análise do projeto, verifica-se que o demonstrativo não está presente, situação que inviabiliza o prosseguimento do feito, devendo por ser solicitado ao Executivo a sua apresentação.

Após, volte-me o projeto para parecer e análise.

São Miguel do Guaporé, 10 de maio de 2017.

Neide Skaledki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 003/2017/CPFO-RO

São Miguel do Guaporé, 22 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Cornélio Duarte
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé - RO

Assunto: **Demonstrativo de Superávit financeiro**

Senhor Prefeito,

1. Solicito a Vossa Excelência em conformidade com o Art. 14 da LOM, que seja enviado para esta casa o **SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR** com base na Lei 4.320/64, referente a Mensagem de Projeto de Lei de nº 030/2017, para fins de conhecimento dos membros desta comissão.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,

Adilson dos Santos Moreira
Presidente/CPFO

RECEBIDO
22/05/17
Débora D. de Carvalho
Sec. Munic. de Gabinete
Portaria 096/2017

Oficio 116/GABINETE/2017

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de maio de 2017.

Senhor Presidente;

Ilustríssimo senhor Vereador, vimos através deste encaminhar Cópia do Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior conforme solicitado por Vossa Senhoria através do oficio 003 e 004/2017CPFO, segue anexo.

Desde já agradecemos a atenção de Vossas Excelências.

Atenciosamente

Débora D. de Carvalho
Sec. Munic. de Gabinete
Portaria 096/2017

RECEBIDO
EM: 24/05/2017
Beatriz Feió dos Santos
Agente Administrativo

Senhor Vereador
Adilson dos Santos Moreira
Câmara Municipal SMG/RO.
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 05/05/2017

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**32.187.654,77**	**21.667.732,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.519.670,88	23.010.991,17
Créditos a Curto Prazo	0,00	-1.963.507,08
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	-1.962.982,20
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	-524,88
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	667.983,89	620.248,34
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**47.345.770,23**	**40.080.544,61**
Ativo Realizável a Longo Prazo	11.555.946,07	10.923.511,07
Créditos a Longo Prazo	11.555.946,07	10.923.511,07
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	7.321.250,33	7.089.256,99
Dívida Ativa não Tributária-Clieutes	4.234.695,74	3.834.254,08
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	35.789.824,16	29.157.033,54
Bens Móveis	21.990.174,10	18.107.780,35
Bens Imóveis	14.815.038,92	11.050.533,71
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-1.015.388,86	-1.280,52
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	79.533.425,00	61.748.277,04

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**1.527.139,54**	**29.783,61**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.008.899,28	29.783,61
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	518.240,26	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**58.428.369,04**	**39.169.653,56**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.244.511,47	743.368,27
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	351.664,85	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	55.832.192,72	38.426.285,29
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**59.955.508,58**	**39.199.437,17**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.507.201,80	-1.507.201,80
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	21.085.118,22	24.056.041,67
Resultado do Exercício	-2.970.923,45	12.092.316,47
Resultados de Exercícios Anteriores	24.056.041,67	11.963.725,20
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**19.577.916,42**	**22.548.839,87**
TOTAL	**79.533.425,00**	**61.748.277,04**

ATIVO FINANCEIRO	31.519.670,88	23.010.991,17	PASSIVO FINANCEIRO	2.718.752,39	121.014,46
ATIVO PERMANENTE	48.013.754,12	38.737.285,87	PASSIVO PERMANENTE	58.428.369,04	39.169.653,56
SALDO PATRIMONIAL				**18.386.303,57**	**22.457.609,02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 05/05/2017

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	9.500,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	9.500,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00-RECURSOS LIVRES	844.651,87	418.795,36
01-Recursos do MDE - Aplicação Direta 5% e 25%	-23.620,58	18.677,40
02-Recursos de Ações e Serviços Saude - Aplicação Direta 15%	-185.124,48	-11.368,11
03-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - TAXA ADM 2%	19.419,49	970,24
03-ATIVIDDES PREVIDENCIARIAS	23.463.606,37	16.837.862,31
07-ECD - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	4.128,08	205.924,29
07-FARMACIA BASICA	62.330,83	126.702,41
07-GESTÃO SUS	34.283,14	31.308,18
07-MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	162.727,58	212.291,21
07-PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	373.561,39	370.408,82
07-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	-2.075,74
07-PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	1.933,41	36.517,03
07-PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	23.686,83	175.485,32
07-VIGILANCIA EM SAUDE	378.398,50	159.943,39
07-VIGILANCIA SANITARIA	277,91	264.953,89
08-OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	22.593,35	20.632,79
08-PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3.420,11	2.844,88
08-PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	140.397,24	95.131,52
08-PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	17.511,02	3.880,04
08-SALARIO EDUCACAO	103.110,26	235.616,21
11-FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP.	-103.120,30	-803,69
11-FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF	-131.982,49	1.761,27
12-CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO	410.442,23	1.017.216,22
12-CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	176.612,39	402.951,05
13-CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	1.513.927,88	564.060,84
13-CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	246.925,59	235.893,74
14-OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/S	688.143,44	470.386,48
14-OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/	122.043,12	561.792,75
15-API - APOIO A PESSOA IDOSA	0,00	20.467,77
15-BOLSA FAMILIA	105.009,19	88.852,09
15-OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNAS	125.625,12	321.683,36
15-PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0,00	3,51
15-PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	1.209,88
TOTAL	28.800.918,49	22.889.976,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 05/05/2017

Divida Ativa Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Dívida ativa Tributária	9999	1.816.541,92	2.396.681,42	55.442,04	956.524,16	5.225.189,54
Dívida ativa Tributária	2012	111.434,26	76.235,68	2.905,39	33.831,36	224.406,69
Dívida ativa Tributária	2013	236.807,29	112.793,13	5.790,17	52.695,98	408.086,57
Dívida ativa Tributária	2014	231.286,41	65.602,41	5.229,74	33.866,84	335.985,40
Dívida ativa Tributária	2015	331.911,32	55.989,16	7.035,64	19.076,29	414.012,41
Dívida ativa Tributária	2016	691.901,51	12.128,76	9.538,09	0,00	713.569,72
TOTAIS		3.419.882,71	2.719.430,56	85.941,07	1.095.994,63	7.321.250,33

Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Não Tributária	9999	971.175,14	2.355.652,62	34.583,40	757.993,39	4.119.404,55
Não Tributária	2011	2.314,18	2.195,65	64,64	918,17	5.492,64
Não Tributária	2012	479,30	366,74	12,78	159,73	1.018,55
Não Tributária	2014	70.975,24	23.943,59	1.651,53	11.601,20	108.171,56
Não Tributária	2015	411,16	80,49	8,75	26,44	526,84
Não Tributária	2016	80,00	0,00	1,60	0,00	81,60
TOTAIS		1.045.435,02	2.382.239,09	36.322,70	770.698,93	4.234.695,74

Movimentação Dívida Ativa Tributária

Saldo Anterior	6.345.888,72
Inscrição de Principal da Dívida (+)	258.724,35
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	953.847,29
Recebimento de Principal da Dívida (-)	184.024,41
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	53.185,62
Saldo da Composição Atual	7.321.250,33

Movimentação Dívida Ativa Não Tributária

Saldo Anterior	4.577.622,35
Inscrição de Principal da Dívida Não Tributári (+)	80,00
Inscrição de Principal da Dívida RPPS (+)	1.761.862,66
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	440.927,04
Recebimento de Principal da Dívida (-)	40.565,38
Cancelamento Dívida RPPS (-)	2.505.230,93
Saldo da Composição Atual	4.234.695,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 05/05/2017

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	10,00	20,00
1231109	Armamentos	10	10,00	20,00
1231110	Semoventes	10	10,00	20,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	20,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10,00	20,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	10,00	20,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10,00	20,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	10,00	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10,00	20,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10,00	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	20,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	5,00	20,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	10,00	20,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	10,00	20,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	10,00	20,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	10,00	10,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	10,00	20,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	10,00	20,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	20,00	20,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10,00	20,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10,00	5,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	20,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10,00	20,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	10,00	20,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	10,00	20,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	10,00	20,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	20,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	10,00	20,00
123110303	Mobiliário em geral	10	10,00	20,00
123110304	utensílios em geral	10	10,00	20,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	10,00	20,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	20,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	10,00	20,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	10,00	20,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	20,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	10,00	20,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	20,00
123110501	Veículos em geral	10	10,00	20,00
123110502	Veículos ferroviários	10	10,00	20,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	10,00	20,00
123110504	Carros de combate	10	10,00	20,00
123110505	Aeronaves	10	10,00	20,00
123110506	Embarcações	10	10,00	20,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	10,00	20,00
123110702	Importações em andamento	10	10,00	20,00

123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	10,00	20,00
123110801	Estoque interno	10	10,00	20,00
123110803	Bens móveis a reparar	10	10,00	20,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	10,00	20,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	10,00	20,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	10,00	20,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	10,00	20,00
123119999	Outros bens móveis	10	10,00	20,00

Movimentação dos Bens Móveis

Aquisição (+)	3.882.393,75
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	1.014.108,34
Saldo Anterior Líquido (Já depreciado)	18.106.499,83
Saldo da Composição Atual (já depreciado)	20.974.785,24

Movimentação dos Bens Imóveis

Aquisição/Construção (+)	3.764.505,21
Saldo Anterior	11.050.533,71
Saldo da Composição Atual	14.815.038,92

Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual

ATO AUTORIZATIVO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO BAIXA	CRÉDITO ENCAMPAÇÃO	SALDO
INSS	Parcelamento INSS	0,00	475.607,44	700.000,00	224.392,56
RPPS	Parcelamento RPPS	743.368,27	791.052,56	2.067.803,20	2.020.118,91
IBAMA	Parcelamento multa IBAMA	71.687,68	320.022,83	600.000,00	351.664,85

Movimentação da Dívida Fundada

Crédito/Emcampação	3.439.490,88
Débitos/Pagamentos (-)	1.586.682,83
Saldo Anterior	743.368,27
Saldo da Composição Atual	2.596.176,32

Notas Explicativas

1 A provisão a longo prazo refere-se ao calculo atuarial/reserva matemática do RPPS, no valor de R$ 55.832.192,72

Dircirene Souza de Farias Pessoa
Contadora CRC 003689/O-7

PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 030/2017 que dispõe sobre "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao Legislativo Municipal abertura de crédito especial, proveniente de remanejamento de dotação orçamentária, em favor da secretaria municipal de saúde, por superávit financeiro, mediante abertura de crédito e contrapartida, esta por remanejamento.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade material ou legal.

Entretanto, o projeto ora analisado peca por sua súmula, que não o relaciona a lei alterada, tal seja o orçamento anual, dificultando a localização e compreensão de quem não conhece a matéria.

Destarte, entendemos oportuno alterar a súmula deste e dos próximos na forma seguinte:

SÚMULA – EMENDA MODIFICATIVA – Passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Modifica a Lei Municipal n.º 1.717/2016 que 'Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Miguel do Guaporé para o Exercício Financeiro de 2017'"***

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 29 de maio de 2017.

Neide Skalecki Gonçalves
Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 030/2017, "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA Lei 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER CONTRÁRIO.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2017.

*Presidente – **Adilson dos Santos Moreira***

*Relator – **Sebastião Carneiro***

*Membro – **Liomar Henkert***

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 030/2017, "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA Lei 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER CONTRÁRIO.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2017.

*Presidente – **Marco Antonio Ferreira***

*Relator – **Celma Mezabarba***

*Membro – **Liomar Henkert***